

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 016/2009

De 25 de maio de 2009

Autoriza a extinção do Consórcio Intermunicipal de Alimentação e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 18 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em parceria com os demais municípios consorciados, a extinção do Consórcio Intermunicipal de Alimentação, constituído com os Municípios de Matão, Taquaritinga, Dobrada, Boa Esperança do Sul, Borborema, Nova Europa, Santa Lucia, Américo Brasiliense e Ribeirão Bonito.

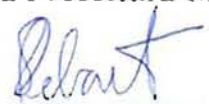
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal nº 502, de 18 de abril de 1984.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 25 dias do mês de maio de 2009 (dois mil e nove).


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 035 do livro competente nº 29(vinte e nove)